

Reg. cadetes nº 0514/2023.



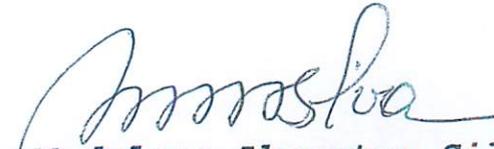
**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 048/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na
forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com
as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de
27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 30 (trinta) dias das férias
regulamentares da Defensora Pública **ELIZABETH MIRANDA DE
OLIVEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 59.982-4, Membro desta
Defensoria, relativas ao 1º período de 2023, concedidas
através da Portaria n. 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP
em 18 de julho de 2023, em face da necessidade do serviço,
ficando sua fruição para gozo a partir de 10 de fevereiro de
2024, por 30 dias consecutivos.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 29 / 08 / 2023

Maria de Fátima.
Assinatura



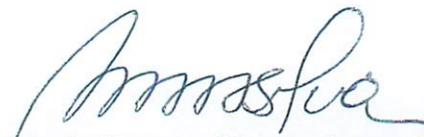
**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 049/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares do Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria, relativas ao 1º período de 2023, concedidas através da Portaria n. 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP em 18 de julho de 2023, em face da necessidade do serviço, a contar de 15 de agosto de 2023, ficando sua fruição para gozo pelo período de 1º a 25 de dezembro de 2023, por 25 dias consecutivos.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 29 / 08 / 2023

Maria de Fátima.
Assinatura

Reg. cadêes me 05/11/2023

OK



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 050/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na
forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com
as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de
27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 30 (tinta) dias das férias
regulamentares do Defensor Público **FRANCISCO FREIRE FIGUEIREDO
FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 81.059-2, Membro desta
Defensoria, relativas ao 2º período de 2023, concedidas
através da Portaria n. 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP
em 18 de julho de 2023, em face da necessidade do serviço,
ficando sua fruição para gozo a partir de 10 de novembro de
2023, por 30 dias consecutivos.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 29 / 08 / 2023

Maria de Fátima
Assinatura



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

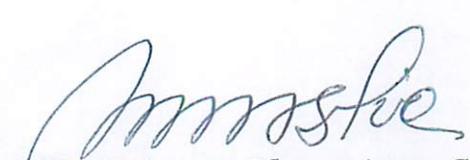
ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 051/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 30 (tinta) dias das férias regulamentares do Defensor Público **JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA**, Símbolo DP-4, matrícula 59.273-1, Membro desta Defensoria, relativas ao 1º período de 2022, concedidas através da Portaria n. 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP em 18 de julho de 2023, em face da necessidade do serviço, ficando sua fruição para gozo a partir de 10 de novembro de 2023, por 30 dias consecutivos.

Cumpra-se.

Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 30 / 08 / 2023
Maria de Fátima
Assinatura

Reg. caderno nº 0521/2023.



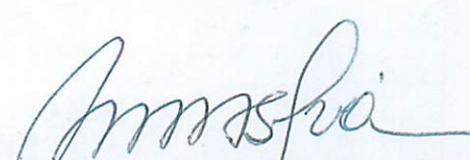
**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 052/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 31 de agosto de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 15 (quinze) dias das férias regulamentares da Defensora Pública **JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.155-8, Membro desta Defensoria, relativas ao 1º período de 2023, concedidas através da Portaria n. 898/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP em 17 de agosto de 2023, em face da necessidade do serviço, ficando sua fruição para gozo a partir de 25 de setembro de 2023.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 04/09/2023

Maria de Fátima
Assinatura

Reg. cadenc no 0483/2023



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 045/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 2 de agosto de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 30 (trinta) dias das férias regulamentares do Defensor Público **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, Símbolo DP-3, matrícula 96.232-5, Membro desta Defensoria, relativas ao 2º período de 2023, concedidas através da Portaria n. 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP em 18 de julho de 2023, em face da necessidade do serviço, ficando sua fruição para gozo a partir de 10 de janeiro de 2024, por 30 dias consecutivos.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 07/08 /2023

Maria de Fátima.
Assinatura

Reg. caducos nº 0512/2023.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 046/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na
forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com
as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de
27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 30 (trinta) dias das férias
regulamentares da Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA
DANTAS**, Símbolo DP-3, matrícula 70.034-7, Membro desta
Defensoria, relativas ao 1º período de 2022, concedidas
através da Portaria n. 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP
em 18 de julho de 2023, em face da necessidade do serviço,
ficando sua fruição para gozo a partir de 10 de novembro de
2023, por 30 dias consecutivos.

Cumpra-se.
Comunique-se.

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 29 / 08 / 2023 *oket*

Maria de Fátima.
Assinatura

Reg. caderno n° 0513/2023.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 047/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na
forma do artigo 127 §5° da Lei Complementar n° 104/2012, com
as alterações observadas pela Lei Complementar n° 169/2021, de
27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper 30 (trinta) dias das férias
regulamentares da Defensora Pública **MARIA DA PENHA CHACON,**
Símbolo DP-3, matrícula 87.024-2, Membro desta Defensoria,
relativas ao 2° período de 2023, concedidas através da
Portaria n. 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP em 18 de
julho de 2023, em face da necessidade do serviço, ficando sua
fruição para gozo a partir de 10 de setembro de 2023, por 30
dias consecutivos.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 29 / 08 / 2023

Maria de Fátima.
Assinatura